

3.3.3 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente pagas.

3.3.4 — Autorizar as despesas com transporte em ambulâncias para realização de exames médicos;

3.3.5 — Autorizar as participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

3.3.6 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

3.3.7 — Autorizar as despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos SVI;

3.3.8 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das CVIT e CVIP;

3.3.9 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade.

4 — Nos termos do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, a presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando, assim, ratificados, todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários no seu âmbito material de aplicação.

16 de junho de 2016. — A Diretora de Unidade de Prestações, *Maria de Lurdes Emídio*.

209755725

Despacho n.º 9773/2016

Subdelegação de Competências

No uso dos poderes que me foram conferidos no Despacho n.º 2290-O/2016, de 15 de fevereiro de 2016 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de fevereiro de 2016, e nos termos do disposto no artigo 44.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nos Chefes de Equipa de Prestações Diferidas, Prestações Familiares e Prestações de Solidariedade, os seguintes poderes:

1 — Competências genéricas

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2 — Competências específicas:

2.1 — Subdelego, no Chefe de Equipa de Prestações Diferidas Abílio José Silva Pais Mamede, as competências específicas para:

2.1.1 — Gerir as prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas;

2.1.2 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento de prestações, bem como de subsídios;

2.1.3 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente pagas;

2.2 — Subdelego, nas Chefes de Equipa de Prestações Familiares, Isabel Maria Azevedo dos Santos Roxo Cruz, Teresa Margarida Lampreia Palma Cruz, as competências específicas para:

2.2.1 — Gerir as prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas;

2.2.2 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento de prestações, bem como de subsídios;

2.2.3 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente pagas;

2.3 — Subdelego, no Chefe de Equipa de Prestações de Solidariedade, Luís Miguel Matos Caldeira as competências específicas para:

2.3.1 — Gerir as prestações do sistema de segurança social e dos seus subsistemas;

2.3.2 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento de prestações, bem como de subsídios;

2.3.3 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente pagas;

3 — Nos termos do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, a presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando, assim, ratificados, todos os atos entretanto praticados pelos respetivos destinatários no seu âmbito material de aplicação.

16 de junho de 2016. — A Diretora de Unidade de Prestações, *Maria de Lurdes Emídio*.

209755709

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aviso n.º 9497/2016

Lotaria Popular — Extrações Especiais

Plano para as 42.ª, 46.ª e 49.ª extrações de 2016, designadas de “Zodiaco Balança”, “Zodiaco Escorpião” e “Zodiaco Sagitário”, respetivamente, a realizar nos dias 20 de outubro, 17 de novembro e 8 de dezembro, pelas 12:30 horas.

Capital de €1.800.000, a emitir em 100.000 bilhetes, divididos em seis “séries”, ao preço de €3,00, cada série. Do Capital Emitido, €1.260.000 (70 %), serão distribuídos pelos prémios abaixo indicados.

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	75.000,00	1.º Prémio.	5	7.500,00	112.500,00
1	7.500,00	2.º Prémio.	5	2.500,00	20.000,00
1	3.000,00	3.º Prémio.	5	2.000,00	13.000,00
1	2.000,00	4.º Prémio.	5	1.070,00	7.350,00

Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Total (euros)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio.	54	250,00	13.500,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio.	54	100,00	5.400,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio.	54	75,00	4.050,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio.	54	50,00	2.700,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio.	540	200,00	108.000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio.	540	30,00	16.200,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio.	540	25,00	13.500,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio.	540	20,00	10.800,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio.	5.400	50,00	270.000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 2.º, 3.º e 4.º prémios. . .	16.200	5,00	81.000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das duas sequências que, para o efeito, se hão de formar.	12.000	5,00	60.000,00